



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.479, de 12 de Junho de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

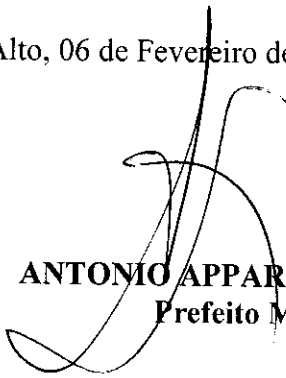
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.429, de 14 de Junho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, conforme segue:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
7 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 02 Educação Infantil CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR Exercício de 2009: R\$ -1.150.000,00	- Construção de Prédio Escolar – Convênio FNDE PRÓ-INFÂNCIA, para melhoria da Infra-Estrutura da Rede Física.

Art. 2º Fica alterada a denominação do Órgão “Administrativo” para Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de Fevereiro de 2009.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da autorização do Executivo Municipal a inserir Projeto á Lei Municipal nº 1.479, de 12 de junho de 2008, que é de suma importância para á melhoria da infra-estrutura da rede física a Construção do Prédio Escolar, referente ao Convênio FNDE do Pró Infância.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO DE 2009**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

UNIDADE EXECUTORA: **EDUCAÇÃO INFANTIL**

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA: **2**

FUNÇÃO: **EDUCAÇÃO**

CÓDIGO DA FUNÇÃO: **12**

SUBFUNÇÃO: **EDUCAÇÃO INFANTIL**

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: **365**

PROGRAMA: **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

CÓDIGO DO PROGRAMA: **18**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: **CONTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR**

CÓDIGO DO PROJETO: **1.042**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO – R\$-1.150.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR – CONVÊNIO FNDE PRÓ-INFÂNCIA, PARA MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE FÍSICA	